



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 417 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 22186/2026;

Considerando o parecer da junta medica de fl. 27;

Considerando o parecer Jurídico nas fls. 40 à 44;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, *c/c caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 5068/2024 datado de 01/03/2024, a saber:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

ROSANNI MACHADO DA COSTA

Cargo: Professor A

Matrícula: 067204-01

Período: 90 dias (12/06/2026 à 09/09/2026)

1ª Prorrogação: 90 dias (10/09/2026 À 08/12/2026).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/09/2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Assinado de forma digital por

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Dados: 2026.10.02 12:07:32 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal